



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.601** **De 05 de fevereiro de 2018**

Atribui à FUNGOTA – Araraquara a gestão e a administração das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs do Município, nos termos do Art. 2º, §4º, I, da Lei Municipal nº 7.604, de 12 de outubro de 2011; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

Considerando que a Emenda Constitucional nº 19/1998 expressamente reconheceu a eficiência como um princípio constitucional a ser observado por toda a Administração Pública;

Considerando que a FUNGOTA – Araraquara é caracterizada como fundação de apoio, nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.604, de 12 de outubro de 2011;

Considerando que o Art. 2º, §4º, I, da Lei Municipal nº 7.604, de 12 de outubro de 2011, dispõe sobre a possibilidade de atribuição à FUNGOTA – Araraquara, pela Administração Direta, a gestão, a administração e a coordenação de serviços prestados nas unidades municipais de saúde;

Considerando, ainda, que o Art. 126, I, “f”, da Lei Orgânica do Município estabelece que cabe ao Chefe do Executivo, mediante decreto, dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída à FUNGOTA – Araraquara, nos termos do Art. 2º, §4º, I, da Lei Municipal nº 7.604, de 12 de outubro de 2011, a gestão e a administração das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs do Município, devendo.

§1º. Os serviços e atividades atribuídos à FUNGOTA – Araraquara deverão ser executados de acordo com as normatizações do Sistema Único de Saúde.

§2º. Para os efeitos da atribuição de que trata o presente decreto, por gestão e administração de serviços entende-se:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



I - a disponibilização de Recursos Humanos necessários para o seu pleno funcionamento;

II – a manutenção predial, de equipamentos, material permanente e mobiliário disponibilizados;

III – a realização por si, ou por terceiros, de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT;

IV – a aquisição de material e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem necessários à execução dos Serviços/Atividades das UPAs;

V – a aquisição dos medicamentos/fármacos necessários para os Serviços de Urgência/Emergência, bem como para o cuidado em saúde dos usuários dos serviços;

VI – a aquisição de serviços de Apoio e Logística, neles compreendidos os de:

a) limpeza, higienização e desinfecção das UPAs;

b) enxoval e roupa necessária;

c) impressos e material de expediente e informática;

d) Alimentação e nutrição dos pacientes e acompanhantes (quando for o caso), e dos empregados em regime de plantão;

e) EPIs e Uniformes para os funcionários em atividades nos serviços; entre outros.

**Art. 2º.** Para a realização da gestão e administração serviços atribuídos à FUNGOTA –Araraquara poderá ser feita a cessão de:

I - Empregados públicos da Administração Direta, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal n.º 7.604, de 12 de outubro de 2011, observado também o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n.º 6.792, de 29 de maio de 2008, no que diz respeito ao reembolso da remuneração desses servidores.

II – Equipamentos, material Permanente e Mobiliário para uso da finalidade precípua da atribuição que é objeto deste Decreto, nos termos do Art. 112, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Serão disponibilizados à FunGota – Araraquara recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com metas pactuadas entre a FunGota – Araraquara e a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com os serviços cuja gestão, administração e coordenação tiverem sido objeto de atribuição à Fundação, na forma deste Decreto.

**Art. 4º.** Com vistas ao desempenho das atribuições dadas à FunGota – Araraquara, será elaborado Plano de Ação/Trabalho ajustado entre a FunGota Araraquara e a Secretaria Municipal da Saúde e formalizado em instrumento jurídico adequado, na forma do disposto no §2º e no caput do §4º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 7.604, de 12 de outubro de 2011.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 5º.** O início da gestão, administração e coordenação de serviços referidos no Art. 1º deste Decreto ocorrerá a partir das 00h00 do dia 16 de fevereiro de 2018.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal da Saúde

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva da FunGota – Araraquara

Publicado na Coordenadoria de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Secretário Interino de de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. (“EGEN”).



## **EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

Proc. Lic. 5135/16 – Pregão Presencial Nº 039/16

CONTRATO Nº 4713/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: M.J.A. DAY CARE & HOSPEDAGEM EIRELI ME

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO E TRATAMENTO VETERINÁRIO PARA ANIMAIS DOMESTICOS.

Vigência: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo sua vigência: 19 de Janeiro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Valor: A partir do processo autuado sob guichê nº 03.324/2018. De acordo entre as partes, e por interesse da Administração o presente tem efeito também de crescer em 25 % (vinte e cinco) o valor do Contrato que após acrescido, será de R\$ 894.870,00 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta reais), um estimativo anual.

Tratando-se de valor estimativo, o saldo será consumido de acordo com a necessidade, em observância ao Objeto e Termo de Referência.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RECONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, RECONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Reconvocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, a fim de finalizar o processo de admissão.

De acordo com o item 9.10 do Edital de Abertura do Concurso Público “o não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público”.

**AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de atuação: TRABALHO**

**BRAÇAL – Concurso Público nº 002/2014**

CLAS.	INSC.	NOME
5º	42728	JULIANO FLÔR

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 05 (cinco) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.425**  
**De 02 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como a solicitação formulada pela Gerência de Aprovação de Projetos de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício nº 002/2018-SDU-CEE-GAPE;

### **RESOLVE:**

**I - Nomear** o servidor **SEBASTIÃO IZIDORO DA SILVA**  
– Agente Administrativo de Serviços Públicos, Matrícula nº 2124-5, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 006.625/2018 - ("PC").



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2018

Pregão Pr. nº 088/17 - Proc.nº 5854/17

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: ZERO GRAU COM.DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

OBJETO: Serviço de Manutenção incluso mão de obra e fornecimento de materiais em aparelhos de ar condicionado automotivos das Ambulâncias de suporte básico e avançado do SAMU.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 19.500,00, para todos os lotes/veículos.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## Extrato de Contrato - Retificação -

ADITAMENTO Nº 012/2017

CONTRATO INICIAL Nº 050/14 - último T.A. nº 03/17

DISPENSA Nº 01/14 – Proc. 01/14

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: IMOBILIÁRIA CHALU IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel, Rua Major Carvalho Filho, nº 1.360 – Centro – 14801-280 – para atender as exigências do Programa Mais Médico.

Leia-se:

VIGÊNCIA /VALOR:

Por interesse das partes, o contrato de locação terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Sendo sua vigência de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Novembro de 2018.

Não ocorrerá reajuste tendo por base a baixa porcentagem nos índices e em comum acordo, assim sendo o valor mensal do aluguel atual permanece R\$ 1.600,00.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **RATIFICAÇÃO**

Eu Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em conformidade como Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade/ D. Licitação N° 002/2018 que se destina a Aquisição de 370.000 (trezentos e setenta mil) créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 15.000 (quinze mil) créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e 55.000 (cinquenta e cinco mil) créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental, cujos consumos será para o primeiro trimestre do ano letivo de 2018.

Araraquara, 30 de Janeiro de 2018

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2018

05 de fevereiro de 2.018

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pela GL Consultoria.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO EMPREGO

1.1. O detalhamento do emprego, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária semanal são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
101	<b>ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</b> Classe I – Ref. 144	Para desempenho de atividades na Controladoria Geral do Município	Nível superior completo em administração, economia, direito ou ciências contábeis.	<b>R\$ 4.187,77</b>	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
102	<b>TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b> Classe I – Ref. 63	Para desempenho de atividades nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal	Ensino Médio Completo e formação profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS realizada por meio de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, cursos de extensão	<b>R\$ 1.870,47</b>	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento, inclusive o regime 12X36.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			universitária ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação, nos termos da Lei Federal nº 12.319/10			
--	--	--	---	--	--	--

- 1.2. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 122 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.591 de 26 de julho de 2007; e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.
- 1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.4. Os Anexos deste Edital são os que seguem:
  - Anexo I – Síntese da Atribuição do emprego (Descrição Sumária)
  - Anexo II - Programa de provas
  - Anexo III – Requerimento para solicitação de isenção do pagamento da inscrição
  - Anexo IV – Requerimento para solicitação de condição especial para realização da prova
  - Anexo V - Requerimento para interposição de recurso de Isenção do Pagamento da Inscrição
  - Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros
  - Anexo VII – Formulário para entrega de Títulos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) possuir escolaridade exigida para o emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- h) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- i) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Emprego do item 1.1., do presente Edital.
- j) Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal e regulamentos éticos para exercício profissional.
- k) não estar com idade de aposentaria compulsória;
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 0h00min do dia 08 de fevereiro de 2018 até as 23h59min do dia 08 de março de 2018.**
- 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e da GL CONSULTORIA.
- 2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>.
- 2.6. Os valores das inscrições são os constantes na tabela a seguir:
- | Emprego  | Valor da Inscrição – R\$ |
|--|--------------------------|
| <b>101 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</b>                                  | 17,61                    |
| <b>102 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b> | 13,88                    |
- 2.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.8. Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações referentes aos requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.8.1. **O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no presente Concurso Público.**
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e a GL Consultoria, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.10. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos do item 2.18., 2.19. e 2.20. e subitens.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.14. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 08 de fevereiro ao dia 08 de março de 2018), **IMPRETERIVELMENTE**.

- 2.14.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.
- 2.14.2. Além do requerimento mencionado no item 2.14.1., o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.14.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.14.2.
- 2.14.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14. será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

### Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL CONSULTORIA  
**Concurso Público 001/2018** – Prefeitura de Araraquara/SP  
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico  
Bady Bassitt/SP - Caixa Postal 121  
CEP 15115-000

- 2.14.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 2.15. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
  - 2.15.1. A pessoa interessada deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu **nome social**, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
  - 2.15.2. A GL CONSULTORIA, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará de todas as divulgações do respectivo Concurso Público**.
  - 2.15.3. O (A) candidato (candidata) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.16. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), a partir do dia 16/03/2018, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, através do site da GL Consultoria ([www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br)), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.17. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br)) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 2.17.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.17.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.
- 2.17.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor estabelecido na tabela do item 2.6, por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 2.17.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.**
- 2.17.4. Os boletos serão recolhidos em favor da Prefeitura do Município de Araraquara e gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições. Não será aceito o pagamento de boleto vencido.
- 2.17.5. Considerar-se-á como efetivadas somente as inscrições com boletos pagos até a data de vencimento.
- 2.17.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **09 de março de 2018**, caso contrário, não será considerado.
- 2.17.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.17.8. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição não será considerada válida.
- 2.17.9. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.17.10. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **09 de março de 2018**.
- 2.17.11. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.17.11.1. O candidato que eventualmente necessitar corrigir algum dado do formulário de inscrição deverá solicitar até o último dia de inscrição (08/03/2018) através do site da GL Consultoria ([www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br)).
- 2.17.11.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.17.12. A GL Consultoria e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.17.13. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) nos últimos dias de inscrição.
- 2.17.14. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.17.15. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.18. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.19 e 2.20, poderão gozar da **isenção do pagamento de inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 08 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2018 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2.18.1. Considerando o estabelecido no item 2.8.1., o candidato poderá requerer isenção do pagamento até o limite de 01 (uma) inscrição, sendo que requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos Guichês.

2.18.2. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.18 o candidato deverá acessar o site do GL CONSULTORIA, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – Edital 001/2018, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.17.

2.18.3. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao formulário constante do Anexo III deste Edital.

2.19. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:

2.19.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.18, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.

2.19.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.

2.19.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (07 de fevereiro de 2.017 a 07 de fevereiro de 2.018).

2.20. A Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

2.20.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

2.20.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidadao>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

2.20.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou a GL CONSULTORIA poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.21. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.22. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites da GL CONSULTORIA e da Prefeitura no dia **27 de fevereiro de 2018**.

2.23. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **09 de março de 2018**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.23.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS

#### DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

- 3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto nº 11.294/16
- 3.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada emprego.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.
- 3.2.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 3.3. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas, conforme especificado no item 5.5., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, alterada pela Portaria 25.296 de 27/11/2017, para CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.
- 3.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) e no site da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
- 3.3.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 3.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípi, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
- 3.4.1. **Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.**
- 3.4.2. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.4.2.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 3.4.3. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.5. **Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.**
- 3.6. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Insritos para Reserva de Vagas.
- 3.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.9. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.11. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 3.12. O artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 será aplicado apenas na hipótese do número de vagas a serem preenchidas em conjunto, durante a vigência deste Edital, ser igual ou superior a três.
- 3.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 3.14. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.15. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

### DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.16. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.17. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.
- 3.18. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2001, considera-se:

I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;

II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:

- a)– Deficiência visual;
- b)– Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;

II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

- 3.19. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.20. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.21. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.22. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.23. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.24. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.25. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 3.25.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.25 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
  - 3.25.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de **08/02 a 08/03/2018**), IMPRETERIVELMENTE.
  - 3.25.3. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

### **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

A GL Consultoria <b>Edital 001/2018</b> – Prefeitura de Araraquara/SP Inscrição nº ..... Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 121 Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000
--

- 3.25.4. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.25.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.25.2.
- 3.26. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.25.2 deste Edital.
- 3.27. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.28. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.29. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.30. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.
- 3.31. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.32. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.33. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.34. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso Público constará de:
  - 4.1.1. Prova objetiva e dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório para o emprego Analista de Controle Interno que versarão sobre temas constantes do Anexo II e regras estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
  - 4.1.2. Prova de títulos de caráter classificatório para o emprego Analista de Controle Interno, conforme regras estabelecidas no Capítulo 6 deste Edital.
  - 4.1.3. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para o emprego Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que versarão sobre temas constantes do Anexo II e regras estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
  - 4.1.4. Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para o emprego Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que versarão sobre temas constantes do Anexo II e regras estabelecidas no Capítulo 7 deste Edital.
- 4.2. A aplicação da prova objetiva e dissertativa está prevista para o dia **08 DE ABRIL DE 2018** e será realizada na cidade de Araraquara-SP.
- 4.3. A aplicação da prova objetiva e dissertativa na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, a GL Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas objetivas a ser publicado até o dia **23/03/2.018** no Jornal que publica os atos oficiais do município e nos sites da GL Consultoria [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
  - 4.6.1. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
  - 4.9.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
  - 4.9.2. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
  - 4.10.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
  - 4.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.10.
  - 4.10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
  - 4.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 4.10.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 4.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.12. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.13. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.14. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.15. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.

- 4.15.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.15.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.15.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.15.4. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.16. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.17. A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 4.19.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.20. A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).
- 4.21. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
  - 4.21.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
  - 4.22.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
  - 4.22.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
  - 4.22.3. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
  - 4.22.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
  - 4.22.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.22.6. O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.22.7. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.25. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de uma hora.
- 4.25.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.26. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.27. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.28.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.28.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.28.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.28.4. Exceto no caso previsto no item 4.28, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.30. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

### 5. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A composição, a duração e a pontuação das provas objetivas e dissertativas constam nas tabelas a seguir:

5.1.1. Para o emprego: 101- Analista De Controle Interno

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
<b>101 – Analista de Controle Interno</b>	<b>05 horas</b>	Língua Portuguesa	10 questões objetivas
		Raciocínio Lógico	05 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	25 questões objetivas
		Legislação Aplicada	10 questões objetivas
		Prova Dissertativa Estudo de Caso Todo conteúdo programático.	01 Relatório 05 questões dissertativas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1.2. Para o emprego: 102 - Tradutor Intérprete Da Língua Brasileira De Sinais – LIBRAS

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
<b>102 – Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS</b>	<b>04 horas</b>	Língua Portuguesa	20 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	30 questões objetivas

### 5.2. DA PROVA OBJETIVA

(Para Analista De Controle Interno e Tradutor Intérprete Da Língua Brasileira De Sinais – LIBRAS)

- 5.2.1. Cada questão da prova objetiva apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
- 5.2.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos, ou seja, 25,00 (vinte e cinco) pontos, do total de 50,00 (cinquenta) pontos da prova.
- 5.2.2.1. Para o emprego 101 – Analista de Controle Interno somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos 50 (cinquenta) candidatos com maior número de acertos nas questões que compreendem a prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota.
- 5.2.2.2. Para o emprego 102 – Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS somente estarão habilitados para a Prova Prática os 20 (vinte) candidatos com maior número de acertos nas questões que compreendem a prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota.

### 5.3. DA PROVA DISSERTATIVA

(Para Analista De Controle Interno)

- 5.3.1. A prova dissertativa visa avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao emprego, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.
- 5.3.2. A prova dissertativa será composta de:
- Relatório, baseado em estudo de caso apresentado (de acordo com o conteúdo programático);
  - Cinco questões dissertativas, escritas em até 05 (cinco) linhas (de acordo com o conteúdo programático)
- 5.3.3. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 5.3.4. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 5.3.5. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.
- 5.3.6. O candidato deverá elaborar a resposta no campo reservado para a resposta definitiva correspondente à proposta. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 5.3.7. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

5.3.8. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos de acordo com a seguinte escala:

- a) Relatório do Estudo de caso de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- b) Questões dissertativas de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 10,00 (dez) pontos.

5.3.9. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos, ou seja, 10,00 (dez) pontos, do total de 20,00 (vinte) pontos da prova, e não obtiver pontuação igual a zero em qualquer das questões.

5.3.10. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões ou na proposta de redação que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas.

5.3.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero proposto;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente;
- d) for escrita em língua diferente da portuguesa;
- e) for escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar menos de 7 (sete) linhas, no estudo de caso ou no relatório;
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.

5.3.12. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito a lápis;
- e) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

5.3.13. Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que disciplina: “A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

5.3.14. Na prova dissertativa, textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.

### 5.4. DO RELATÓRIO DO ESTUDO DE CASO

(Para Analista De Controle Interno)

5.4.1. O Relatório do Estudo de Caso avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.4.2. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

5.4.3. O Relatório do Estudo de Caso será submetida a duas avaliações:

- a) uma avaliação de conteúdo e;
- b) uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.4.4. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

5.4.4.1. Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

5.4.5. O Relatório será corrigido conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, valendo cada qual 0,1 (um décimo) ponto, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas por este edital;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo  $NPD = NC - NE$ ;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NPD < 0,00$ ;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

5.5. Os critérios para habilitação serão os que seguem:

Emprego	Critério de habilitação nas provas
101 - Analista De Controle Interno	Será considerado habilitado o candidato que: 1º - Obter no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva. 2º - Estar entre os <b>50 (cinquenta)</b> candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim. 3º - Ter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa.
102 - Tradutor Intérprete Da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Será considerado habilitado o candidato que: 1º - Obter no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva. 2º - Estar entre os <b>20 (vinte)</b> candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim. 3º - Ter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

5.5.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem descrita no item 5.5., serão excluídos do Concurso Público.

5.5.2. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida.

## 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos ao emprego Analista de Controle Interno habilitados nas provas objetivas e dissertativas, conforme critério estabelecido na Tabela do item 5.5.

6.1.1. O período para envio dos documentos que compreendem a prova de títulos será oportunamente divulgado após a divulgação do resultado da prova objetiva.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 6.3. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva e dissertativa, conforme item 5.5. deste edital.
- 6.4. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 6.7., limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida.
- 6.5. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 6.6. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.6.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.
- 6.7. Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor em qualquer área.</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre em qualquer área.</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu em qualquer área de atuação, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

- 6.8. Os títulos deverão ser enviados através de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 001/2017, no período que será informado através de Edital de Convocação por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.
- 6.9. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.
- 6.10. No envio dos títulos, o candidato deverá encaminhar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas por cartórios legalmente constituídos.
- 6.10.1. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

### Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria  
**Edital 001/2017** – Prefeitura de Araraquara/SP  
Inscrição nº .....

**ENTREGA DE TÍTULOS**  
Caixa Postal 121  
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

- 6.10.2. Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.39.
- 6.11. Somente serão analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.
- 6.11.1. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.13. O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 6.14. Enviado a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.15. Em hipótese alguma, serão aceitos títulos postados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 6.16. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 6.17. Será atribuída nota zero aos cursos:
  - a) de graduação;
  - b) que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
  - c) cuja cópia apresentada esteja ilegível;
  - d) de formação em serviço;
  - e) que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
  - f) não concluídos.
  - g) que não discriminarem, expressamente, a carga horária.
  - h) que não atenderem rigorosamente ao disposto na tabela do item 4.38.
- 6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo GL CONSULTORIA e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites da GL CONSULTORIA <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

## 7. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

- 7.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva de **Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, na proporção descrita no item 5.5.
- 7.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade da GL Consultoria, cabendo o fornecimento de infraestrutura à Prefeitura Municipal.
- 7.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site da GL Consultoria [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
- 7.4. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 7.5. A avaliação das provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

### **102 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

- Demonstração de fluência em LIBRAS.
- Capacidade de apresentar-se utilizando adequadamente expressão facial e corporal.
- Execução da orientação fornecida pelo avaliador no tempo determinado.

- 7.6. A duração da prova prática de Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais – LIBRAS, será de 10 (dez) minutos para cada participante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7.6.1. Todos os candidatos serão convocados na mesma data, local e horário e permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas.
  - 7.6.1.1. Os candidatos que estiverem na sala reservada não poderão se utilizar de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico.
  - 7.6.1.2. Os candidatos deixarão o local de aplicação à medida que se submeterem ao teste, sem qualquer comunicação com os candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada.
- 7.6.2. Na prova prática o candidato deverá fazer a tradução de um texto (gravado em áudio) em Língua Portuguesa para LIBRAS.
  - 7.6.2.1. A tradução se dará de forma simultânea.
  - 7.6.2.2. Não será permitido ao candidato ouvir o áudio antes de sua tradução.
  - 7.6.2.3. Os candidatos farão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização da prova
- 7.7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos.
- 7.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20,00 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 7.9. Os candidatos deverão se apresentar para a realização das provas práticas com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 7.10. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.
- 7.11. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.12. Não haverá repetição da prova prática ou aplicação em outra data diferente daquela divulgada no Edital de Convocação.
- 7.13. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
- 8.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial, para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista para reserva de vagas aos candidatos negros.
- 8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) *candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
  - b) *obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
  - c) *candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.*
- 8.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 8.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 8.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura do Município de Araraquara**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do GL CONSULTORIA e da seguinte forma:
- 9.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, títulos e de classificação final**: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
- 9.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, títulos e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 9.4. Para a interposição de recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
  - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
  - g) que não disser respeito à fase a que se destina.
- 9.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites [www.gjconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.gjconsultoria.listaeditais.com.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

### 10. DA CONTRATAÇÃO DO EMPREGO

- 10.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 10.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.
- 10.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 10.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 10.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 10.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
  - 10.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
- 10.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 11.3. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
  - m) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
  - n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites [www.glconsultoria.listaeditais.com.br](http://www.glconsultoria.listaeditais.com.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 11.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 11.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 11.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site [glconsultoria.listaeditais.com.br](http://glconsultoria.listaeditais.com.br)
- 11.10. Os candidatos em cargo/função/emprego públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 11.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.12. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

- 11.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 11.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.17. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.18. Decorridos 12 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 11.19. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 11.21. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 11.22. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 11.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).**

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças  
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

**Visto**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANEXO I**  
**SÍNTESE DA ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)**

(conforme legislação em vigor)  
**EDITAL 001/2018**

<b>Emprego</b>	<b>Descrição Sumária</b>
<b>Analista de Controle Interno</b>	Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Araraquara; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social.
<b>Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS</b>	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de tradução e interpretação em Libras, bem como participar da elaboração e execução de programas municipais, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; efetuar comunicação entre surdos e ouvintes e entre surdos e surdos, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino fundamental e suas modalidades, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; colaborar no desenvolvimento de materiais didáticos de acordo com o local de atuação; atuar nos processos seletivos e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e outras repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, zelando pelos valores éticos, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 12.319/10.”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### EDITAL 001/2018

#### 101 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS:

###### Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem.

###### Raciocínio Lógico:

Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. / Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. / Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. / Porcentagens e juros simples. / Geometria plana e espacial. / Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. / Quantificadores e diagramas lógicos. / Lógica organizacional e ordenação. / Sequências lógicas.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

###### Controle Interno:

1. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. 2. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. 3. Relação entre objetivos e componentes. 4. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. 5. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. 6. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. 7. Informação e Comunicação. 8. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. 9. Noções de contabilidade pública.

###### Direito Administrativo:

1. Princípios da Administração. 2. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. 4. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. 5. Terceiro Setor: Lei Federal nº 13.019/16. 6. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007). 7. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. 8. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF) 9. Servidores públicos: classificação e características. 9.1. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 10. Cargo público: conceito e espécies; provimento; estabilidade; vacância; remoção; redistribuição e substituição. 11. Concurso público 12. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 13. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. 14. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 15. Responsabilidade extracontratual da Administração pública.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEGISLAÇÃO APLICADA:

#### Legislação Municipal:

Lei Municipal 6.251/2005, Lei Municipal nº 8.931/2017 e Decreto Municipal nº 11.373/2017.

#### Legislação Geral:

1. Constituição Federal: Art. 74. 2. Lei Federal nº 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. 3. Resolução CFC nº 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno. 8. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Lei Complementar nº 709/93; Resoluções, Instruções, Deliberações, Súmulas e Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 9. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). 10. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, com alterações posteriores). 11. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Lei de Licitações e Contratos). 13. Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

## 102 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

### CONHECIMENTOS BÁSICOS:

#### Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua brasileira de sinais. Código de Ética. Modelos de tradução e interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. Contrastes entre a língua de sinais brasileira de sinais e a língua portuguesa. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A educação do indivíduo surdo no Brasil. Fundamentação legal da Libras. Parâmetros da Libras. Gramática da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola.

O Tradutor de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa: disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

Saberes e práticas de inclusão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/surdosegueira.pdf> BRASIL. Ministério da Educação.

Saberes e práticas de inclusão. Desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunossurdos.pdf>

Atendimento Educacional especializado. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)

Legislação relacionada à área.

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002 Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

outras providências.

Lei Nº12.319 de 1º de setembro de 2010 Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

FELIPE, Tanya. O discurso verbo-visual na língua brasileira de sinais –Libras. Bakhtiniana.

Revista de Estudos do Discurso. In:  
<http://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/issue/view/1135/showToc>

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. LIBRAS em contexto . Curso Básico. Livro/DVD do Professor. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006.

GESSER, Audrei. Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2. UFSC. Licenciatura e Bacharelado em Letras-Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2010. Disponível em:

<[http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL2/assets/629/TEXTOBASE\\_MEN\\_L2.pdf](http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL2/assets/629/TEXTOBASE_MEN_L2.pdf)>.

\_\_\_\_\_.LIBRAS? Que língua é essa?crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda.São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice M. (org). Estudos Surdos I. Editora Arara Azul: Petrópolis. 200

CAPOVILLA, Fernando César e RAPHAEL, W. Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira, São Paulo, EDUSP, 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2018

À  
Gerência de Desenvolvimento de  
Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Araraquara

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
candidato(a) ao emprego: \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer à Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças,  
isenção do pagamento da inscrição prevista nos itens 2.17, 2.18, 2.19 deste edital, conforme opção  
assinalada abaixo:

- ( ) Candidato Doador de Sangue.  
( ) Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

Requerimento para interposição de recurso de Isenção do pagamento da Inscrição

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

À  
Comissão Especial de Concursos Públicos  
Públicos e Processos Seletivos  
Prefeitura Municipal de Araraquara

Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 001/2018:.....

RG nº:..... CPF nº.....

Endereço: Rua/Av..... nº.....

Bairro..... Cidade..... Estado..... Telefone.....

.....

**Questionamento e fundamentação:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Araraquara, ..... de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

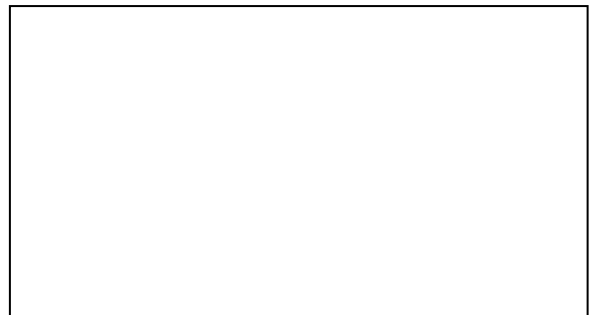
ANEXO VI

Requerimento para interposição de recurso da entrevista

à reserva de vagas aos candidatos negros

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

À  
Comissão Especial de Verificação do  
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos  
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 001/2018: .....

Emprego: \_\_\_\_\_

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço:Rua/Av.....nº.....Bairro.....  
.....Cidade.....Estado.....Telefone.....

**Questionamento e fundamentação:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Araraquara, ..... de..... de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Nome: \_\_\_\_\_

Emprego : \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

Descrição do Título	Nº da página	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<b><i>Doutor em qualquer área.</i></b>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	<b>3,0</b>	<b>01</b>	<b>3,0</b>
<b><i>Mestre em qualquer área.</i></b>		<b>2,0</b>	<b>01</b>	<b>2,0</b>
<b><i>Curso de Pós Graduação Latu Senu em qualquer área com duração mínima de 360 horas</i></b>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	<b>1,0</b>	<b>01</b>	<b>1,0</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foi(ram) lavrada(s) **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**:

- **JEFERSON ROBERTO DIAS**, NSD 878/2017, Cadastro Imobiliário 06.473.032 (R. MARIA CARLOS JERONYMO, 05, PQ. GRAMADO II);  
por ser tomador de Serviços Construção do imóvel acima mencionado contrariando o disposto nos artigos 159 e 187 da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

5 de fevereiro de 2018

**VALDINETE A. DA SILVA**  
**Auditor Fiscal Tributário Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS RESGATADOS.**

Devido a esclarecimento acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS RESGATADOS.**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

21 de Fevereiro de 2018, às 10h30

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

21 de Fevereiro de 2018, às 11h00

Araraquara, 05 de Fevereiro de 2018

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



## **EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 158/2013

Inexigibilidade nº 006/13 - Proc. Lic. 1754/13

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: J. N. MOURA INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA de agendamento online para rede integrada por todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e sistema APAC – Leito – Produção Ambulatorial- AIH, serviço essencial para manutenção dos sistemas utilizados pelos serviços de saúde municipal.

Vigência /Valor:

A partir do processo autuado sob guichê nº 03.324/2018. De acordo entre as partes, o contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Sendo sua vigência de 18 de Janeiro de 2018 a 15 de Julho de 2018.

O valor do contrato importa em R\$ 7.920,00, mensal.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
RENATO BENTO SOLCIA	1472/17	176,68	COM. MEDIO	31.063.004	AV. LINO MORGANTI, 1345
ELISETE MODOLO	1397/17	135,26	RES. MEDIO	24.107.039	AV. ALFEU GONÇALVES BELCHIOR, 118

Araraquara, 05/02/18  
Valdinete A. da Silva  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
DENILTON LOPES DA CUNHA	975/2017	23.191.024	212,90	RESID LUXO	RUA 03 - LOT AGRE ARARAQUARA, Nº 173
EDUARDO GOMES RIBEIRO MAGGIO	966/2017	27.129.006	117,00	RESID. MODESTO	AV. PADRE ADRIANUS CORNELIS J. VANLUYN, 507
ANDRE EBNER SILVA	973/2017	23.191.016	100,24	RESID. MEDIO	RUA 01 - LOT AGRE ARARAQUARA, 266
CARLOS ALBERTO TAMPELLINI	970/2017	14.063.009	140,68	COM. MEDIO	AV PROF. JOSE CLOZEL, 1234
JEFERSON CATELANI	965/2017	19.197.002	129,21	RESID. MEDIO	AV CARLOS BERSANETTI, 141
ROGERIO MATEUS DE SOUZA	962/2017	16.157.010	56,00	RESID. MODESTO	R. ANGELINA BRESSAN DE SOUZA, 330
MARTA BASTOS DE CARVALHO SOUZA	93/2017	06.482.024	54,33	RESID. MODESTO	R. SÃO JOSE DO RIO PRETO, 1.190

ARARAQUARA, 05 de Fevereiro de 2018.

Márcia Pereira do Amaral  
Auditora Fiscal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **RATIFICAÇÃO**

Eu Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em conformidade como Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação N.º 001/2018 que se destina locação de bem imóvel, situado na Rua Padre Duarte, nº. 3492 – Santa Angelina, nesta cidade, destinado exclusivamente para fim não residencial pelo período de 12 (doze) meses, necessário, contudo, que haja expressa manifestação da Procuradora Municipal, para prosseguimento do processo/ato.

Araraquara, 29 de Janeiro de 2018

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Concurso Público nº 002/2014**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
119º	40641	ANA CAROLINE FERREIRA GÓIS
120º	42772	MARIA RAQUEL FERREIRA JOÃOQUETTE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos, 05 (cinco) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

Conforme decreto n.º 8.084 de 23 de março de 2004 que dispõe sobre Táxis na cidade de Araraquara, ficam convocados os Taxistas do município, a comparecerem à sede da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, situada à Avenida Bento de Abreu 1172 – Jardim Primavera, no período de 19 à 23 de fevereiro de 2018 das 08:00h às 12:00h, a fim de efetuarem vistoria anual em seus veículos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, 5 (cinco) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

*Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro*  
- Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana -



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2018

Pregão Pr. nº 080/17 - Proc.nº 4527/17

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Locação de equipamentos de oxigenoterapia e ofornecimento de oxigênio medicinal pelo período de 12 (doze) meses, visando atender demanda de pacientes cadastrados no programa Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP).

Vigência: 12 (doze) meses.

Sendo sua vigência: 22 de Janeiro de 2018 a 21 de Janeiro de 2019.

Valor: O valor do CONTRATO é de R\$ 1.787.868,00, total para o período de vigência, em média R\$ 148.989,00 mensal, porém, é estimativo considerando a demanda.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018 - Processo n.º 227/2018;

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Às 14:00h do dia 21 de fevereiro de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:00h do dia 21 de fevereiro de 2018.

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, DE SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, INCLUSIVE OBSTETRÍCIA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL MÍNIMA MUNICIPAL, SENDO EMERGENCIA E URGENCIA, COM ABRANGENCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, COM POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES LEGAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS”.

**TIPO:** MENOR MÉDIA GERAL

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 05 de FEVEREIRO de 2018.

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças